



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 3794 Ponta Porã-MS 24 Novembro de 2021

## Poder Executivo

### Aviso

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã – SEMMA a Licença Prévia (LP) Nº 91/2021 para a atividade 1.28 – Loteamento Rural acima de 50 até 100 ha, localizado no Núcleo Urbano Itamarati, Zona Rural, município de Ponta Porã – MS, válida até novembro de 2023.

**FARMACIA E MANIPULAÇÃO VITAE LTDA** torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença de Instalação e Operação (LIO) para a atividade de Farmácia de Manipulação, localizada à Rua Tiradentes, nº 179, Centro, Município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS - inpEV**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã/MS a Renovação da Licença Ambiental nº 089/2019 para a Atividade de Estabelecimento destinado ao recebimento de embalagens vazias de Agrotóxicos e afins, vazias ou contendo sobras pós-consumo, regularmente fabricados e comercializados, Código (3.4), localizado na Rua Heitor Landolfi nº 349, Sanga Puitã, Município de Ponta Porã- MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ESTORIL INDÚSTRIA EIRELI - ME** torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã a Licença de Operação (LO), referente a LIO n. 22/2015, para a atividade de Fabricação de Artefato de Cimento, Área útil até 1.000 m<sup>2</sup>, localizado à Rua Dinamarca, 964, Jardim Estoril, Município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**NT COMÉRCIO DE GÁS LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença de Instalação e Operação – LIO n. 085/2021, através do Comunicado de Atividade - CA, para a atividade de Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), localizado a Rua Fernando Peralta n. 367, Jardim Nova Ponta Porã, Município de Ponta Porã/MS. Validade de 04 (quatro) anos.

**CDI PORÃ CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA – ME**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã a Licença de Operação (LO), LO n. 086/2021, para a atividade de Clínica Médica, localizado à Rua Tiradentes, nº 920, Centro, Município de Ponta Porã/MS. Validade de 04 (quatro) anos.

**JM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã a Licença de Instalação e Operação-LIO/CA, LIO n. 88/2021, para a atividade de Comercio Atacadista e/ou Varejista com Deposito e Armazenagem de Matéria-prima ou Manufaturado em Geral de Produtos Não Perigosos (Área útil de 20 a 200 m<sup>2</sup>), localizado na Rua 01 de Maio, 453, Bairro Mooca, Município de Ponta Porã/MS. Validade de 04 (quatro) anos.

**LOJAS AVENIDA S.A.**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã/MS a Licença de Operação (LO) para COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, localizada na AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1805 – CENTRO, Município de Ponta Porã - MS, válida até 16 de novembro de 2025.

**SÃO JOÃO ENERGIA LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã/MS, a Licença de Instalação para Ampliação – LIA nº 83/2021, para Usina Solar até 10 ha, localizada na **CGH São João I**, Desmembramento da Fazenda São Máximo – Zona Rural, Município de Ponta Porã.

**PAQUETÁ ENERGIA LTDA** torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã/MS a Licença Prévia – LP e Licença de Operação - LO para Mini-Usina Hidrelétrica (até 01 mW), localizada na Fazenda Santo Antônio, Zona Rural, Município de Ponta Porã. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.617/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a licitação acima mencionado foi prorrogada a abertura da entrega das propostas e documentos de habilitação para o dia 16 de Dezembro de 2021, às 08:00 horas (horário de MS).

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de dieta nutricional especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em fornecer alimentação especializada para pacientes que necessitam de suplementação alimentar para melhorar e/ou recuperar seu estado nutricional, conforme anexos e termo de referência.

**Legislação:** Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 8681/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações.

Local de Realização do Pregão: Centro Internacional de Convenções Miguel Gomez, sito à Rua Baltazar Saldanha, 1550, Jardim Ipanema, Ponta Porã-MS.

**Edital:** O presente edital estará disponível aos interessados no site:

[www.pontapora.ms.gov.br>governo>licitacao-editais](http://www.pontapora.ms.gov.br>governo>licitacao-editais)

Ponta Porã-MS, 24 de Novembro de 2021.

**Jóice do Carmo Matoso**  
Pregoeira

## Extrato

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E S.H. INFORMÁTICA LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020.**

**Representante das Partes:** Helio Peluffo Filho e Thiago Almeida de Souza.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato para 26/11/2022, e no mesmo valor de R\$ 2.693.482,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), conforme especificações constantes na CI nº 965/2021/SMOU e no Parecer PGM nº 2.102/2021.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.452.009	2010	339030	100000	266
07.01	15.452.009	2010	339030	180501	267
07.01	15.452.009	2054	339030	100000	259
07.01	20.782.007	2103	339030	180501	345
07.01	20.782.007	2103	339030	180502	238
10.01	10.301.003	2258	339030	114039	863
10.01	10.301.003	2184	339030	102000	419
10.01	10.301.003	2260	339030	131041	915
20.01	12.122.002	2200	339030	101000	313

**Fundamento Legal:** artigo 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e Parecer PGM nº 2.102/2021.

**Data da Assinatura:** 23.11.2021.

**Helio Peluffo Filho**  
Prefeito Municipal

## Portaria

### PORTARIA SECRETARIA DE SAÚDE/Nº 030, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Saúde de Ponta Porã/MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Rita de Cássia Icassati Dorneles do Amaral**, matrícula Nº 651153-1, CPF.: 006.025.091-73, cargo Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar, **como titular**, a execução da Dispensa de Licitação Nº 056/2021 – **Contrato Nº 216/2021**, celebrado entre o **Município de Ponta Porã-MS** e a empresa **ORTIZ & FELTRIN LTDA ME** que tem por **objeto a aquisição de medicamentos de alto custo** para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Designar a servidora **Juliana S. Manosso Caffarena**, matrícula Nº 5638-2, cargo Farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde e CPF.: 996.979.801-44 para acompanhar e fiscalizar como **suplente**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na presente data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, aos 18 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Patrick Carvalho Derzi**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Nº 27, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O Secretário Municipal de Saúde de Ponta Porã/MS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor público **Gabriela Alessandra Pietro Dutra**, como gestor da parceria celebrada mediante termo de colaboração com o Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas - NURREVI.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, registre-se e publique-se.

Ponta Porã-MS, 22 de novembro de 2021

**Patrick Carvalho Derzi**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 008, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

Hélio Peluffo Filho, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.663/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica Designado o servidor **Ednilson Lopes Da Silva**, matrícula nº 5857-1, cargo de Secretario Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como **FISCAL DE CONTRATO**, que entre si, celebram o Município de Ponta Porã e LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.691.899/0001-31, tendo em vista a homologação da licitação conforme Contrato nº 198/2021, Pregão Presencial nº 058/2021, de conformidade com a Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** Designar a servidora **Sylvana Carla Vernochi Landivar**, matrícula nº 5235-1 no cargo de Fiscal Ambiental lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como **SUPLENTE** para acompanhar e fiscalizar, a execução do processo acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Ponta Porã, MS, 24 de novembro de 2021.

**Ednilson Lopes da Silva**  
Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente

**Lei**

**LEI COMPLEMENTAR N. 213, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Acresce dispositivos aos arts. 158 e 161 da Lei Complementar n. 209, de 7 de julho de 2021 (Código de Posturas e Polícia Administrativa Municipal)”.

Autoria: Vereador Candinho Gabínio.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O art. 158 da Lei Complementar n. 209, de 7 de julho de 2021 (Código de Posturas e Polícia Administrativa Municipal), tem seu “parágrafo único” transformado em “§ 1º”, com manutenção de sua redação, sendo acrescido do respectivo “§ 2º”, conforme redação a seguir:

“Art. 158. (*Omissis*).

§1º. Considerar-se-á atividade de ambulante para os efeitos desta Lei, a comercialização ou prestação de serviço com ou sem a utilização de equipamento, exercido de maneira móvel nos logradouros públicos, sem direito a neles estacionar.

§2º. As disposições desta Seção serão aplicáveis, no que couber, aos lavadores autônomos e guardadores veículos.”

**Art. 2º** O art. 161 da Lei Complementar n. 209, de 7 de julho de 2021 (Código de Posturas e Polícia Administrativa Municipal), passa a vigorar acrescido de inciso “V”, conforme redação a seguir:

“Art. 161. (*Omissis*):

(...)

IX – não atuar no raio de 50 (cinquenta) metros das proximidades de estabelecimentos bancários, financeiras, lotéricas e similares.”

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 19 de novembro de 2021.

**Helio Peluffo Filho**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

---

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004  
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: **HÉLIO PELUFFO FILHO**

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente: **RAFAEL MODESTO CARVALHO ROJAS**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367